



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO (Nº.002/2025),
PROCESSO Nº. 6346/2024, QUE ENTRE SÍ
FAZEM, O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E
DONALDO GALVÃO CREMA, NOS SEGUINTE
TERMOS:**

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, através da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 28.539.872/0001-41 com Sede à Rua São Paulo nº 220, Boa Vista - Pedro Canário/ES, adiante denominada **LOCATARIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. KLEISON MARTINS REZENDE**, brasileiro, casado, portado do (RG) nº 1.646.587 SSP-ES inscrito no CPF sob o n.º 086.710.777-48, residente e domiciliado nesta Cidade e **DONALDO GALVÃO CREMA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 3.041.926 SSP ES, inscrito no CPF nº 116.307.707-01, residente e domiciliado na Av. Agenor Luís Heringer, nº 853, Centro, Cep. 29.980-000, na cidade de Pinheiros/ES, doravante denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 002/2025**, na forma constante dos autos do processo administrativo nº 6677/2025 e 6346/2024, o qual faz parte integrante deste **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 002/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 6346/2024, de locação de imóvel situado à Rua: São Sebastião, s/n, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade de Pedro Canário - ES, para funcionamento do Abrigo Institucional, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme Decisão de fls. 19/20 e Parecer Jurídico de fls. 14/18.

2.2. Os efeitos do presente termo aditivo iniciam-se após o término do contrato
Ou seja, dia 09 de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. A Locatária pagará o locador o valor de R\$ 2.956,19 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, totalizando no valor global do Contrato de **R\$ 35.474,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, valor com o reajuste de aproximadamente 4,6 corregido pelo IPCA (IBGE), conforme processo 6677/2025 com o Cálculo na Pag.21. Sendo que o pagamento dos serviços será efetuado após atestado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Orçamento vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 6677/2025.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Ficha: 0000451

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.317 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 166100000000.

Ficha: 0000451

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.317 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 150000000000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2025, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário (ES), 27 de novembro de 2025.

KLEISON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Locatário

DONALDO GALVÃO CREMA

Locador

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000
CNPJ nº 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3605